



LEI MUNICIPAL N.º 700/2006.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE
PISCINA DESTINADA À PRÁTICA DE
ATIVIDADES DE NATAÇÃO E
HIDROGINÁSTICA POR PARTE DA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de uma piscina pertencente ao Clube Olímpico de Araputanga, para utilização da Secretaria de Ação Social no programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API Apoio a Pessoa Idosa nas atividades de natação e hidroginástica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 03 (três) meses.**

Art. 2º. - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do
ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

